

**PORTARIA:**  
 Artigo 1º - A escolha da representação discente de pós-graduação, processar-se-á, nos termos da Seção II do Capítulo II do Regulamento Geral, em uma única fase, no dia 15 de setembro de 2022, das 8h00 às 13h00, exclusivamente por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos, nos termos da Resolução 7945 de 27-03-2020.  
 Artigo 2º - A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral, composta paritariamente por dois docentes e dois discentes de pós-graduação.  
 § 1º - Os membros docentes da Comissão mencionada no caput deste artigo serão designados pelo Diretor, dentre os integrantes da Congregação.  
 § 2º - Os representantes discentes de pós-graduação nos diferentes órgãos colegiados da Unidade elegerão os membros discentes da Comissão Eleitoral paritária, dentre os seus pares que não forem candidatos.  
 Artigo 3º - Poderão votar e ser votados os alunos regularmente matriculados nos programas de pós-graduação.  
 Artigo 4º - A representação discente de pós-graduação ficará assim constituída:  
 a) Congregação:  
 - cinco representantes discentes e respectivos suplentes de pós-graduação;  
 b) Comissão de Pós-Graduação  
 - dois representantes discentes e respectivos suplentes de pós-graduação;  
 c) Comissão de Pesquisa  
 - dois representantes discentes e respectivos suplentes de pós-graduação;  
 d) Comissão de Cultura e Extensão Universitária  
 - um representante discente e respectivo suplente de pós-graduação;  
 e) Departamento de Cardiopneumologia  
 - um representante discente e respectivo suplente de pós-graduação;  
 f) Departamento de Cirurgia  
 - um representante discente e respectivo suplente de pós-graduação;  
 g) Departamento de Clínica Médica  
 - um representante discente e respectivo suplente de pós-graduação;  
 h) Departamento de Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional  
 - um representante discente e respectivo suplente de pós-graduação.  
 Artigo 5º - O eleitor poderá votar, no máximo, o número de alunos especificados no artigo 4º desta Portaria, dentre seus pares.  
 Artigo 6º - Cessará o mandato do representante discente que deixar de ser aluno regular de pós-graduação na Unidade.  
**DA INSCRIÇÃO**  
 Artigo 7º - O pedido de inscrição individual ou por ficha dos candidatos, formulado em nome de requerimento, será recebido na Assistência Técnica Acadêmica da FMUSP, através do e-mail atacadm@usp.br a partir do dia 01/08/2022, das 08h00 às 15h00, até às 15h00 do dia 15/08/2022, mediante declaração de que o candidato é aluno regularmente matriculado no programa de pós-graduação da Unidade.  
 § 1º - A declaração mencionada no caput deste artigo deverá ser expedida pelo Serviço de Pós-Graduação ou pelo Serviço de Cultura e Extensão Universitária ou pela Secretaria da Comissão de Residência Médica ou pelo sistema Apolo ou pelo sistema Janus.  
 § 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Diretor.  
 § 3º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade, em 16 de agosto de 2022.  
 § 4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados à Assistência Técnica Acadêmica, através do e-mail atacadm@usp.br até às 15h00 do dia 19 de agosto de 2022. A decisão será divulgada na página da Unidade, no dia 22 de agosto de 2022.  
 § 5º - Os nomes dos(a) candidato(s) nas células serão dispostos em ordem alfabética, considerando inscrições por ficha e individuais.  
**DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA**  
 Artigo 8º - A Assistência Acadêmica da FMUSP encaminhará aos eleitores, no dia 14 de setembro de 2022, em seu e-mail, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.  
 Artigo 9º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.  
**DOS RESULTADOS**  
 Artigo 10 - A totalização dos votos da eleição será divulgada na página da Unidade, no dia 16 de setembro de 2022.  
 Artigo 11 - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:  
 I - o aluno mais idoso;  
 II - o maior tempo de matrícula na USP.  
 Artigo 12 - Após a divulgação referida no artigo 10, cabe recurso, no prazo de 5 dias úteis.  
**Parágrafo único** - O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser encaminhado à Assistência Técnica Acadêmica, através do e-mail atacadm@usp.br até às 12h00 do dia 21 de setembro de 2022, e será decidido pelo Diretor.  
 Artigo 13 - Os casos ómissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor.  
 Artigo 14 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação.

**FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA**  
 EDITAL FMVZ nº 26/2022 – CONVOCAÇÃO PARA PROVAS DE CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE

Terá início no dia 22 de agosto de 2022, às 9 horas, na Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, Av. Prof. Dr. Orlando Marques de Paiva nº 87, o concurso público de títulos e provas visando a obtenção do título de Livre-Docente junto ao Departamento de Patologia da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, na disciplina "Patologia de Animais de Laboratório e Modelos Experimentais", conforme Edital FMVZ nº 18/2022, de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. nº 26/4/2022, pág. 448, para o qual está inscrito o candidato Bruno Cogliatti. A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros:

**MEMBROS TITULARES**  
 Lilian Rose Marques de Sá - FMVZ-USP (Presidente)  
 José Luiz Guerra - FMVZ-USP  
 Venâncio Avancini Ferreira Alves - FMUSP  
 Fabiane Borelli Grecco - UFPEL  
 Ana Paula Frederico R. L. Bracarense - UEL

**MEMBROS SUPLENTE**  
 Cristiana Oliveira Massoco Salles Gomes - FMVZ-USP  
 Heidge Fukumitsu - FZEA-USP

Fica, por presente edital, convocado o candidato e a Comissão Julgadora acima mencionada.

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP  
 EDITAL HU nº 105/2022  
 CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O Hospital Universitário da USP, na ordem de classificação estabelecida pelo Edital 08/2019, convoca para contratação Final Classificada, e face à desistência da candidata MAIRA DIAS SOUZA

(8º) convoca CICERO IARDINI QUERIDO (12º) a comparecer no Serviço de Pessoal do Hospital Universitário, situado na Av. Prof. Lineu Prestes, 2565 – Cidade Universitária – São Paulo – SP, no prazo de 5 dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação do presente Edital, no horário entre as 07:00 e as 16:00 horas para apresentação da documentação comprobatória completa (originais e cópias) discriminada no Edital HU 038/2022 de Abertura de Concurso Público para a Função de MÉDICO (ÁREA DE CLÍNICA MÉDICA), visando dar andamento à contratação pelo regime da CLT, sob pena de ser considerado desistente do Concurso Público.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**

**REITORIA**

**DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS**

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de ESTELA APARECIDA ZANETTI, RG nº 48934072-6, na função/perfil: ENGENHEIRO/Engenheiro civil da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – Edital de Abertura de Concurso nº 63/2021.

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 004/2021, Processo Nº 15159-36839/2021, para preenchimento da função/perfil: TÉCNICO ENFERMAGEM/ Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à UNICAMP, Classif. 3º - Nome - CAMILLA DO NASCIMENTO. Para isso, é necessário: Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail dghr.dgpadm@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: www.dghr.unicamp.br/prdutos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 008/2022, Processo Nº 15159-36839/2021, para preenchimento da função/perfil: ENGENHEIRO / Engenheiro Civil da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp, Classif. 1º - Nome - LUIZ FELIPE NEVES TOZATO. Para isso, é necessário: Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail dghr.dgpadm@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: www.dghr.unicamp.br/prdutos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 07/2022, Processo Nº 15159-36839/2022, para preenchimento da função/perfil: NUTRICIONISTA/Nutricionista da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp, Classif. 1º - Nome - JOSILENE LOPES DE OLIVEIRA. Para isso, é necessário: Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail dghr.dgpadm@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: www.dghr.unicamp.br/prdutos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 07/2022, Processo Nº 15159-36839/2022, para preenchimento da função/perfil: NUTRICIONISTA/Nutricionista da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp, Classif. Lista Especial 1º - Nome - FABIOLA DE OLIVEIRA ELOI. Para isso, é necessário: Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail dghr.dgpadm@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: www.dghr.unicamp.br/prdutos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 07/2022, Processo Nº 15159-36839/2022, para preenchimento da função/perfil: NUTRICIONISTA/Nutricionista da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp, Classif. 2º - Nome - MAYARA FERNANDA AMADI. Para isso, é necessário: Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail dghr.dgpadm@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: www.dghr.unicamp.br/prdutos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

**SECRETARIA GERAL**  
 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
 INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM  
 EDITAL

O Professor Doutor Jefferson Canso Diretor do Instituto de Estudos da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 02 (dois) cargos de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, no área de Linguagens e Educação Linguística em LM, nas disciplinas LA-071 (Estágio Supervisionado), LA-104 (Lecturas: Teoria e Prática), LA-204 (Leitura e Escrita: Teoria e Prática), LA-404 (Ensino de Língua Portuguesa: Marcos Históricos e Documentos Curriculares) e LA-712 (Análise Linguística no Ensino de Língua Portuguesa), do Departamento de Linguística Aplicada do Instituto de Estudos da Linguagem da Universidade Estadual de Campinas.

**1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO**  
 1.1. Poderá ser inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.  
 1.2. É deselverişial que o candidato tenha o seguinte perfil:  
 1.2.1. Experiência de ensino e pesquisa em Instituições Universitárias no país e/ou no exterior.  
 1.2.2. Disponibilidade e capacidade para ministrar aulas na Graduação e para orientação de Iniciação Científica.  
 1.2.3. Formação acadêmica para ministrar disciplinas nas Pós-Graduações e orientar trabalhos de Mestrado e Doutorado.  
 1.2.4. Publicações que permitam avaliar a qualidade de sua pesquisa e seu conhecimento de correntes teóricas, críticas e de temas e questões pertinentes à área em questão.  
 1.3. A inscrição do candidato que deixar de atender ao perfil deselverişial não será indeferida por este motivo.  
**2. DO REGIME DE TRABALHO**  
 2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.  
 2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (CPDI), para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP).  
 2.3. O Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pelo Deliberação CONSU-1A-02/2007, cujo texto integral está disponível no site: http://www.pg.unicamp.br/mostra\_norma.php?consolidada=&id\_norma=2684. 2.4. O apositamento na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Tempo Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.  
 2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:  
 a) RTP – R\$ 2.135,38  
 b) RTC – R\$ 5.877,38  
 c) RDIDP – R\$ 13.357,49  
**3. DAS INSCRIÇÕES**  
 3.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.unicamp.br/solicitacao/concursos> no período de 20 (vinte) dias úteis, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.  
 3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento em direção ao Diretor do Instituto de Estudos da Linguagem, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:  
 a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata de defesa de sua tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, desde que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de desissão;  
 b) documento de identificação pessoal, em forma digital (pdf, máximo 10MB);  
 c) exemplar de memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB), com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:  
 1. títulos universitários;  
 2. curriculum vitae e studiorum;  
 3. atividades científicas, didáticas e profissionais;  
 4. títulos honoríficos;  
 5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;  
 6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou;  
 d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB cada);  
 e) plano de trabalho.  
 3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou complementado até a data fixada para o encerramento das inscrições.  
 3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.  
 3.2.3. A Unidade não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.  
 3.2.4. Após realizar a inscrição no link indicado no item 3.1, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição.  
 3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao Diretor do Instituto de Estudos da Linguagem, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a(s) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.  
 3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.  
 3.3.2. A Unidade divulgará no site [www.ie.unicamp.br](http://www.ie.unicamp.br) a deliberação da Congregação referentes às inscrições e composição da Comissão Julgadora.  
 3.4. Os candidatos que tiverem os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no site [www.ie.unicamp.br](http://www.ie.unicamp.br), com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.  
 3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da UNICAMP, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.  
 3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao encerramento das inscrições.

**4. DA COMISSÃO JULGADORA**  
 4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.  
 4.1.1. Pelo menos 02 (dois) membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.  
 4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições, bem como fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.  
 4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.  
**5. DAS PROVAS**  
 5.1. O concurso consistirá das seguintes provas:  
 a) prova escrita (peso 1);  
 b) prova específica (peso 1);  
 c) prova de títulos (peso 1);  
 d) prova de argumentação (peso 1);  
 e) prova didática (peso 1);  
 5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.  
 5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.  
 5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.  
 5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.  
 5.4. Havendo prova de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.  
 5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.  
**Prova Escrita**  
 5.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.  
 5.5.1. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa, excluindo-se o acesso a equipamentos eletrônicos e à internet.  
 5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1 não será permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 04 (quatro) horas para a redação da(s) resposta(s).  
 5.5.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.  
 5.5.4. A Comissão Julgadora facultará o uso de computadores para a realização da prova escrita, desde que compareçam até 20 (vinte) candidatos. Nesse caso, a Unidade terá que prover equipamentos em número igual ao de inscritos. Cada candidato deverá informar à Comissão Julgadora, antes do início da prova, sua opção pelo uso de computador ou não, e não poderá alterar essa opção durante a realização da prova. Caso o número de inscritos seja maior que 20 (vinte) candidatos, a prova escrita será feita a mão.  
 5.5.5. As memórias dos equipamentos serão verificadas para que se assegure que não contenham nenhum arquivo além dos programas usuais. O acesso a quaisquer fontes eletrônicas de dados será bloqueado (internet, bluetooth, pen drive, cartões de memória, telefones celulares etc.) por os candidatos.  
 5.5.6. A qualidade do material produzido durante a prova escrita da prova é de inteira responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito à competência técnica para o uso do equipamento e dos programas, e ao salvamento periódico do trabalho para evitar perdas de dados. Também é responsabilidade do candidato comunicar à Comissão Julgadora quaisquer anomalias que venha a constatar no funcionamento do equipamento, que será, então, substituído, sendo descontado o tempo perdido na substituição.  
 5.5.7. A prova escrita será dissertativa.  
 5.5.8. O tema da prova será sorteado na presença dos candidatos a partir de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora, que deverão abranger os aspectos mais significativos das disciplinas da área de concurso.  
 5.5.9. O sorteio acontecerá antes da leitura das questões.  
 5.5.10. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.  
**Prova Específica**  
 5.6. A prova específica consistirá na sustentação oral por parte do candidato, diante da Comissão Julgadora, do Plano de Trabalho entregue quando do ato de inscrição no concurso.  
 5.6.1. O Plano de Trabalho acima referido deverá constar de um Projeto de Pesquisa, no qual se inclua a exposição do estágio corrente da pesquisa do candidato na área do concurso, não devendo exceder 20 (vinte) páginas, e de um Plano de Atividades para a atuação do docente na formação de alunos de graduação e pós-graduação, incluindo também a possibilidade de atuação em atividades de extensão.  
 5.6.2. A prova específica acontecerá logo após a prova de argumentação e terá uma duração máxima de 60 (sessenta) minutos, sendo 30 (trinta) minutos para as colocações de Comissão Julgadora e 30 minutos para as respostas do candidato.  
 5.6.3. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova específica.  
**Prova de Títulos**  
 5.7. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.  
 5.7.1. Para fins de julgamento da prova de títulos serão considerados os seguintes documentos:  
 a) Título de Graduação;  
 b) Título de Especialização;  
 c) Título de Mestrado;  
 d) Título de Doutorado;  
 e) Título de Mestrado Profissional;  
 f) Pós-Doutorado;  
 g) Publicações acadêmicas-científicas (artigos, livros, capítulos de livros, etc);  
 h) Publicações em revistas de circulação nacional/índexadas;  
 i) Publicações em revistas de circulação internacional/índexadas;  
 j) Experiência docente;  
 k) Experiência profissional;  
 l) Participação em atividades de extensão;  
 m) Atividades acadêmicas durante a graduação (iniciação-científica, monitoria, estágio);  
 n) Recebimento de bolsa ou apoio para pesquisa;  
 o) Participação ou coordenação em projeto de pesquisa;  
 p) Premiação e distinção acadêmica;  
 q) Assessoria e consultoria;  
 r) Produções artístico-culturais;  
 s) Patentes ou propriedades intelectuais registradas;  
 5.7.2. A Comissão Julgadora adotará os seguintes critérios para julgamento da prova de títulos, considerando a qualidade e o interesse da produção do candidato:  
 a) A Relevância do tema da produção do candidato na comunidade de especialistas;  
 b) Dificuldade, raridade e valor que os resultados da produção do candidato têm perante a comunidade científica;  
 c) Relevância, contribuição e aderência da produção do candidato para a área do concurso;  
 d) Impacto científico, artístico, social e de inovação da produção do candidato;  
 e) Criatividade, inovação e abertura de novas técnicas/temas de pesquisa para a área do concurso;  
 f) Conhecimento, domínio e maturidade na área do concurso;